

Ex<sup>mo</sup>. Senhor  
Prof. Doutor Vítor Santos  
Presidente do Conselho de Administração da  
ERSE  
Edifício Restelo  
Rua D. Cristóvão da Gama, 1 – 3º  
1400-113 LISBOA

**Assunto: Consulta Pública relativa ao Regulamento da Mobilidade Elétrica**

Na sequência da carta de V. Exa. de 29 de junho de 2015, a qual mereceu a nossa melhor atenção e após análise do Regulamento da Mobilidade Elétrica sob consulta, encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Energia, de salientar algumas questões decorrentes da análise efetuada.

No que respeita a metodologia de cálculo das tarifas, importa que o Regulamento da Mobilidade Elétrica sob consulta preveja, de uma forma geral e abstrata, um mecanismo de alisamento de custos, por forma a garantir a sustentabilidade tarifária.

Este mecanismo deverá ser aplicável sempre que os subsídios, participações ou financiamentos não cubram os custos da EGME, evitando aumentos tarifários significativos a suportar pelos utilizadores de veículos elétricos.

Assim, afigura-se necessário tomar medidas adicionais com vista a garantir a previsão, geral e abstrata, do mecanismo de alisamento de custos no âmbito da metodologia de cálculo de tarifas.

Com os melhores cumprimentos,

*A Chefe do Gabinete  
em substituição,*

*Dados Pessoais  
Rita Teles Branco*

*IF/HP*